



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## **PROJETO DE LEI Nº 021/2025**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da convocação prioritária de candidatos classificados em processo seletivo simplificado para ocupar cargos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Conceição do Castelo, em detrimento da contratação de profissionais por meio de consórcios públicos, especialmente na área da saúde, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo,**

### **DECRETA.**

**Art. 1º** Fica estabelecido que, havendo processo seletivo simplificado vigente no Município de Conceição do Castelo com candidatos classificados dentro do prazo de validade, a Administração Pública Municipal deverá, obrigatoriamente, convocá-los antes da contratação de profissionais por intermédio de consórcios públicos intermunicipais, especialmente para funções na área da saúde.

**Art. 2º** A contratação de profissionais por consórcios somente será permitida após comprovada a inexistência de candidatos aptos ou interessados entre os classificados no processo seletivo vigente.

**Art. 3º** As contratações realizadas em desacordo com esta lei serão consideradas nulas de pleno direito, e o gestor responsável poderá responder administrativa, civil e penalmente, conforme legislação aplicável.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 28 de julho de 2025.

**HUMBERTO ROCHA**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**Processo:** 10230/2025

**Tipo:** Projeto de Lei Legislativo: 21/2025

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 28/07/2025 16:15:38

**Procedência:** Humberto Antônio da Rocha

**Assunto:** Dispor sobre a obrigatoriedade da convocação prioritária de candidatos classificados em processo seletivo simplificado para ocupar cargos públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Conceição do Castelo, em detrimento da contratação de profissionais por meio de consórcios públicos, especialmente na área da saúde, e dá outras providências.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa garantir justiça, transparência e valorização dos profissionais que se submeteram ao processo seletivo público municipal, cumprindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

No município de Conceição do Castelo, a prática recorrente da contratação de profissionais por meio de consórcios públicos, especialmente na área da saúde, tem gerado desigualdades e insegurança jurídica, uma vez que esses trabalhadores, embora desempenhem as mesmas funções, não recebem os mesmos direitos e vantagens assegurados aos profissionais admitidos por processo seletivo, como gratificações, adicionais, estabilidade contratual e vínculo direto com o município.

Além disso, essa prática enfraquece o próprio processo seletivo simplificado, desestimulando a participação da população e promovendo uma forma indireta de terceirização da mão de obra pública.

Portanto, esta proposta não visa impedir o uso de consórcios, mas sim garantir a prioridade de convocação de quem foi aprovado por mérito, dentro de critérios legais e transparentes.

A aprovação desta lei representa um avanço na valorização dos servidores, no fortalecimento da administração pública e no respeito ao interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 28 de julho de 2025.

**HUMBERTO ROCHA**

Vereador da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

